

Ata da 14ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 24ª Legislatura Câmara Municipal de Matias Barbosa, realizada aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no Plenário Vereador Sílvio Lopes da Silva Santos, sob a presidência do Vereador João Felipe da Silva e secretariada pelo Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores. Verificando a existência de número regimental, com a presença dos Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Diego Damasceno Milioni, José Carlos de Souza Paschoa, Julimar de Assis Souza, Leonel Geraldo dos Santos, Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro e Weley Rodrigues da Silva. O Senhor Presidente declarou aberta a décima quarta reunião ordinária “ Comunico que será distribuída a Vossas Excelências cópias da ata da 13ª reunião ordinária realizada aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, para que leiam a fim de apreciarmos na próxima reunião ordinária. ”. A seguir, foi colocada em votação a ata da 12ª reunião ordinária ocorrida aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano corrente; aprovada por unanimidade em única discussão e votação. A presidência solicitou ao Senhor Secretário que procedesse com a leitura das correspondências recebidas e expedidas. A seguir, a presidência solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura do da Mensagem nº.08/2023, enviada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº.18/2023 que “Dá denominação à Creche Municipal da Rede Municipal de Ensino de Matias Barbosa e dá outras providências” e Mensagem Substitutiva nº.02/2023 ao Projeto de Lei nº.08/2023 que “Dispõe sobre o reajuste do piso salarial do servidor público municipal de Matias Barbosa e dá outras providências ”. A seguir, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura da Emenda nº.01/2023 e dos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania no Projeto de Lei nº.13/2023 que “ Dispõe sobre a criação de verba indenizatória para os médicos lotados no Programa Saúde da Família e dá outras providências. ”; dos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas no Projeto de Lei nº.10/2023 que “ Dispõe sobre a ampliação de cargos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Matias Barbosa.”; dos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania no Projeto de Resolução nº.03/2023 que “Cria a Procuradoria Especial da Mulher o âmbito da Câmara Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.”. O Senhor Presidente concedeu a palavra livre para apresentação de proposições sem discussão. De autoria de todos os Vereadores, foi apresentada a Indicação nº.152/23 - Utilizar o dinheiro devolvido pela Câmara Municipal para reforma da Praça Peter Hersleb Birkeland, no Centro da cidade. A Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro



apresentou a Indicação nº.153/23 - Construção de uma área de encontro, Nossa Senhora da Penha. O Vereador Weley Rodrigues da Silva apresentou as Indicações nº.154/23 - Construção da Praça do bairro Santa Terezinha; nº.158/23 - Construção de passeio na Rua Santo Antônio, Nossa Senhora da Penha; nº.159/23 - Construção de Rede de Captação de Esgoto na Rua Zeferino Alves Pereira, Nossa Senhora da Penha; nº.160/23 - Patrolamento na Estrada Rural Morro Alto; nº.161/23 - Manutenção e revitalização da antiga Estação de Trem, no bairro Cedofeita. Os Vereadores Weley Rodrigues da Silva, Diego Damasceno Milioni e José Carlos de Souza Paschoa apresentaram a Indicação nº.156/23 – Disponibilização de rede wi-fi gratuita na Praça do bairro Cedofeita. Os Vereadores Weley Rodrigues da Silva e Leonel Geraldo dos Santos - Operação tapa buracos e limpeza na Estrada Jardim do Mina, na Ponte do Arco. O Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino apresentou as Indicações nº.162/23 - Limpeza às margens da Represa do Parque Ecológico Moacir Chapinotti (represa Monte Alegre); - Limpeza nas margens do córrego na Rua Araci Araújo dos Santos, Vista Alegre; nº.164/23 - Instalação de placas de identificação nos órgãos públicos da cidade – Atendimento Prioritário para Pessoas com Deficiência; nº.165/23 - Rodagem do carro fumacê nos bairros da cidade; nº.166/23 - Criação de Centro Municipal de Fisioterapia; os Projetos de Decreto Legislativo nº.01/2023 que “Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Maria Aparecida da Fonseca Brega.”; nº.02/2023 que “Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Joaquim Candido Nascimento.” e nº.03/2023 que “Dispõe sobre a concessão da Comenda Ordem do Caminho Novo à Senhora Rita de Cássia Matos Leite de Paiva.”. O Vereador Diego Damasceno Milioni apresentou as Moções de Aplauso nº.23/23 - Ao Senhor Luiz Lancine; nº.24/23 - Ao senhor Joaquim Graça Lima; nº.25/23 - Ao Senhor Eusir Silva de Almeida; nº.26/23 - Ao Senhor Matheus Ribeiro da Silva; nº.27/23 - Ao Senhor Ricardo da Silva Santos; nº.28/23 - Ao Grupo da Melhor Idade, pela participação nos Jogos Intermunicipais da Terceira Idade. Os Vereadores João Felipe da Silva, Julimar de Assis Souza e Weley Rodrigues da Silva apresentaram a Indicação nº.155/23 - Fornecimento de água tratada aos moradores residentes na Estrada União Indústria, próximo ao Km 8. Os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Diego Damasceno Milioni, João Felipe da Silva, José Carlos de Souza Paschoa, Otávio Júlio Gonçalves Filho, Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro apresentaram o Projeto de Lei nº.19/2023 que “Revoga a alínea “a” artigo 48 da Lei 237 de 18 de novembro de 1985, que “Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Matias Barbosa. ”. O Vereador Julimar de Assis Souza pediu a palavra e disse: “ Senhor Presidente, com base nos artigos 161 e 162, inciso I. E artigo 163 incisos III e XVIII do Regimento Interno e artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica, gostaria de apresentar requerimentos verbais a Vossa Excelência. Requerimento Verbal nº.01/2023 - O

Projeto de Lei nº 10/2023, que será apreciado nessa sessão, a meu ver, afronta o § 4º do artigo 197 do RI. Diante desse fato, gostaria de requerer a Vossa Excelência o entendimento do § 4º do artigo 197 e do art. 145, ambos do Regimento Interno. Ou seja, é preciso cumpri-los ou não? O entendimento aplicado no projeto em questão será aplicado em todos os projetos que vir a dar entrada nessa Casa, ou isso será de acordo com a conveniência?; Requerimento Verbal nº.02/2023 - Caso o entendimento de Vossa Excelência seja pela não aplicação dos artigos mencionados no requerimento anterior, em relação ao Projeto de Lei nº 10/2023, e de acordo com o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica, gostaria de solicitar a Vossa Excelência que colocasse em apreciação do plenário a interpretação dos artigos 197 § 4º e 145 do Regimento Interno; Requerimento Verbal nº.03/2023 - Com base no inciso XIII do artigo 163 do RI, gostaria de solicitar inserção integral de todos os pronunciamentos referentes aos requerimentos apresentados e em relação ao Projeto de Lei 10/2023, na ata dessa sessão. Obrigada, Senhor Presidente. ”. O Senhor Presidente declarou suspensão a reunião por 10 minutos para análise dos Requerimentos Verbais apresentados pelo Vereador Julimar de Assis Souza antes de colocar em apreciação o projeto referido. A seguir, a sessão recomeçou às dezenove horas e onze minutos e o Senhor Presidente solicitou que o Senhor Secretário fizesse a chamada dos Senhores Vereadores. Verificando a existência de número regimental, com a presença dos Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Diego Damasceno Milioni, José Carlos de Souza Paschoa, Julimar de Assis Souza, Leonel Geraldo dos Santos, Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro e Weley Rodrigues da Silva. O Senhor Presidente disse: “ Conforme já esclarecido anteriormente, considerando, a matéria foi admitida pelo presidente na forma do artigo 145 do Regimento Interno e do seguimento pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação não cabe interceder nas etapas do Processo Legislativo para negar segmento ao projeto de lei. Nesta mesma toada, não cabe a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania manifestar-se pela adequação do Regimento Interno, tendo competência exclusivamente para analisar o mérito da proposição. Neste sentido, a providência adequada é colocar em votação o parecer exarado pela comissão e sendo aprovado arquivado o projeto e sendo rejeitado dar-se segmento a tramitação, o que já ocorreu. Diante disso, entendo que não deve prosperar na solicitação do Senhor Vereador, bem como não se trata de interpretação do dispositivo legal na forma do artigo 39 § 4º da Lei Orgânica que dispõe o momento dessa solicitação está a distrito do município a tramitação do projeto de lei. ”. Dando início a Ordem do Dia, foi colocado em votação a Proposição de Lei nº.13/2023 que “Dispõe sobre a criação de verba indenizatória para os médicos lotados no Programa Saúde da Família e dá outras providências. ”, aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação sendo encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de parecer de Redação

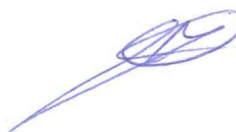
Final. Foi colocada em votação a Proposição de Lei nº.10/2023 que “ Dispõe sobre a ampliação de cargos na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Matias Barbosa. ”. O Vereador Julimar de Assis Souza solicitou a palavra e disse: “ Senhor Presidente, eu entendo só que a questão dos requerimentos que eu não fui atendido eu gostaria que constasse em ata, porque até mesmo eu não estou fazendo este requerimento de forma da comissão e sim Vereador membro desta Casa. Então não foi interpretado o entendimento do requerimento e eu entendo que de acordo com a Lei Orgânica caberia recurso em plenário, mas Vossa Excelência indeferiu esta situação. Mas prosseguindo eu vou fazer aqui algumas defesas e até argumentações referentes a esse projeto. Eu peguei para estudar e eu gostaria de abordar alguns pontos técnicos aqui e outros pontos políticos em relação a isso. Mas gostaria que como solicitado no Requerimento nº.03/2023 que todo pronunciamento e todos requerimentos constasse na ata da sessão, por gentileza. Senhor presidente e Senhores vereadores, a meu ver esse Projeto de Lei vai de encontro ao que estabelece o § 4º do artigo 197 do Regimento Interno, contraria a jurisprudência do STF o artigo 37 da CF. Vou especificar os três, Regimento Interno, Constituição e a jurisprudência do STF. O Regimento interno é muito claro em seu § 4º que diz que “ A proposição retirada na forma deste artigo não poderá ser reapresentada na mesma sessão legislativa, salvo mediante requerimento subscrito pela maioria absoluta dos membros da Casa. ”. Este projeto não tem esse requerimento, ele foi arquivado no outro anterior. Ele está dando entrada na Casa e não tem esse requerimento o que passa para gente que ele está descumprindo o Regimento Interno. Está sendo um projeto que está sendo empurrado goela abaixo. Jurisprudência do STF que diz “Ao julgar o Recurso Extraordinário nº 1042210, em Regime de Repercussão Geral, o Supremo delimitou seguinte entendimento, em relação aos cargos comissionados, vejamos: a) A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento (que é o nosso caso que está sendo discutido), não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais. ”. Esse ponto aqui é muito claro. Os cargos de assessores aqui desta Casa ao meu ver eles desenvolvem atividades burocráticas, técnicas ou operacionais. Ao meu ver é uma lei que está contrariando a jurisprudência do STF. Letra segunda a tese “ tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado. ” e letra c) “ o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar. ”. Então tem que ter uma relação de proporção; aqui na casa, Senhor Presidente, nós temos 11 cargos efetivos e 9 cargos comissionados e com a criação de mais 2 cargos nós vamos ter 11:11. E a lei fala que cargo comissionado é exceção e a regra é concurso público. A letra d “ as atribuições dos cargos em comissão devem estar



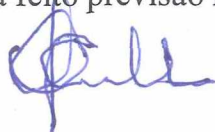
descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir. ”. Se você pegar Vereador Leonel e demais vereadores a criação desses cargos aí, em nenhum momento fala que esses cargos podem realizar serviços administrativos. É só pegar as atribuições do cargo e aqui na casa nós estamos tendo assessor fazendo serviço administrativo. Assim, segundo o Supremo Tribunal Federal, os cargos comissionados não podem exercer funções meramente burocráticas, técnicas ou operacionais, que são atribuições especificamente de servidores efetivos. O que traz a Constituição Federal em relação a situação desses cargos comissionados - Art. 37 inciso V “ as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. ”. Aqui nós temos, Senhor Presidente, o respeito ao princípio da proporcionalidade e moralidade; ou seja, para cada 100 cargos efetivos criados, a administração pública está autorizada pela Constituição Federal a criar dentro da proporcionalidade do intervalo de 01 (um) até 10 (dez) cargos comissionados, sob pena de inconstitucionalidade da lei. É um consenso jurídico, político respaldado pelo tribunal pleno do STF. Então como eu falei, com a criação destes cargos nós temos 50% efetivos e 50% comissionado afrontando aí a Constituição Federal. E a questão política, a justificativa da criação destes cargos. A justificativa apresentada pela Mesa Diretora para criação destes cargos: “Entendemos que hoje a presença de quatro assessores parlamentares não correspondem com a realidade funcional deste Poder Legislativo. Dessa forma, estamos propondo a ampliação de mais duas vagas, observando-se a competência e atribuições do referido cargo e os serviços prestados pelos servidores comissionados, visando melhor atendimento aos serviços legislativos que necessitam de pessoal adequado e proporcional ao número de Edis. ”. Essa foi a justificativa para a criação dos cargos. Aí eu pergunto ao Senhores, realmente precisa de mais dois assessores aqui? É só tirar os dois que estão fazendo serviços administrativos, ao meu ver. Outro ponto que eu acho importante debater em relação a isso é o gasto que o município terá com a criação destes cargos. O salário do comissionado hoje é R\$ 2.689,09 x 6 assessores que vai ter aqui na Casa o município vai estar arcando com um salário de R\$ 16.134,54/mês para bancar esses servidores que ao meu ver está completamente fora da legislação. Esse salário multiplicado por 13 que é os 12 salários e 13º fora férias que esse não estou citando, vai dar por ano 209 mil quase 210 mil reais para os cofres públicos. Aí eu pergunto a Vossas Excelências, tem necessidade da criação de mais dois cargos aqui? Eu vejo que esta justificativa aqui é uma inverdade. Eu estou aqui dentro e não vejo a necessidade de criar mais dois cargos, mas essa aí é uma interpretação que cada um tem que ter. Assim, Senhor Presidente, qualquer realidade encontrada na Administração Pública diferente da Constituição Federal e da

Jurisprudência do STF apontada aqui, cabe representação no Tribunal de Contas, ao próprio Ministério Público e/ou a judicialização das violações através de uma Ação de Inconstitucionalidade ou a postulação de uma Ação de Improbidade Administrativa, nos artigos que eu não vou nem entrar nesse mérito. Senhor Presidente, por fim, suscitando uma questão de ordem, tenho em vista ser de competência de Vossa Excelência a nomeação dos dois cargos a serem criados, conforme disciplina o art. 4º da Lei 758/2005, o que a meu ver configura interesse pessoal porque o senhor vai estar nomeando por uma questão política, gostaria de solicitar a observância do artigo 56, §2º da Lei Orgânica e artigo 176 §3º 179 do Regimento Interno. É só isso no momento, Senhor Presidente. Obrigado. ”. O Senhor Presidente disse: “ Nobre Vereador Julimar, voltando às questões dos cargos. Se os cargos estão errados, vêm vindo da mesa desde quando você era vice-presidente, entende, então só continua igual estava. Eu concordo com a sua observação, mas eu acho que você tinha que ter observado isso quando você estava na mesa. Já que você fica batendo nisso, cobrando isso. Acho que você deixou passar, mas antes tarde do que nunca, então assim, a opinião é sua, aqui é uma Casa democracia e outra coisa que eu vou citar aqui é o seguinte; criar mais dois cargos está sendo um debate enorme, cheio de empecilhos, toda hora uma coisa eu concordo. E se eu pegasse a sua ideia e explanasse aqui e criasse nove cargos como você pediu e sugeriu isso. Você me pediu para criar mais dois cargos um para cada vereador aqui. Então assim, você já fez a sua justificativa, já fez o que queria falar se tiver mais alguém para falar está em votação. ”. O Vereador Julimar de Assis Souza solicitou a palavra, tendo em conta que seu nome foi citado; que foi negada pela presidência. O Vereador então disse: “ É assim agora, isso aqui virou uma ditadura, é uma questão de ordem. ”. O Vereador Anselmo solicitou a palavra e disse : “ Eu vou votar favorável ao projeto de lei, haja vista, eu respeito a opinião dos nossos colegas e até mesmo a opinião do Vereador Julimar, mas eu estou votando com a minha consciência tranquila com base inclusive no que está aqui acostado no projeto de lei com parecer técnico da Casa emitido pelo nosso contador Senhor Guilherme e a conclusão que traz o parecer é que estão dentro dos ditames da Lei Complementar 101/2001 e demais legislações correlatas e não cabe a nós essa discussão e realmente a aprovação do projeto não existe nenhuma óbice do ponto de vista orçamentário. Até porque, agora a pouco acabamos de votar uma indicação sobre os recursos orçamentários que foram economizados e não foram gastos na casa de 400 mil reais no ano de 2022. Então se a Casa tem condição de aumentar os cargos e números de servidores para que seja feito melhor trabalho legislativo o dinheiro público está sendo bem empregado e eu quero verificar meu voto e manifestar em relação ao parecer jurídico que também está juntado, o qual o Doutor Leonardo fala que não existe do ponto de vista dele; ilegalidade e nem inconstitucionalidade na tramitação do projeto. E depois, esse

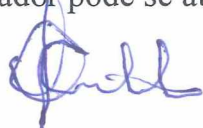
parecer foi emitido em 16 de março de 2023, depois disso o nobre Vereador Julimar faz as considerações, até muito justas que como Vereador é obrigação nossa debater o projeto, questionando a tramitação do projeto no dia 10 de abril ele apresenta o parecer dele pedindo o indeferimento da tramitação do projeto e Vossa Excelência encaminha novamente todo esse projeto para a procuradoria da Casa. E o procurador da Casa dá um novo parecer no dia 19 de abril, Senhor Presidente, dizendo que não existe nenhuma ilegalidade na tramitação do projeto. Então, só queria justificar meu voto e dizer porque eu voto favorável e dizer que a gente, a Câmara é uma referência para Zona da Mata e todas as Câmaras da região, não é à toa que a gente tem um bom quadro de servidor efetivo e um bom quadro de servidor comissionado e é importante que se tenham mais pessoas para se trabalhar aqui na Câmara para a população. E sou favorável também a realização de concurso público, tudo que for melhorar a Casa eu sou favorável. ”. O Senhor Presidente completou: “ Como você disse, estão abrindo várias funções aqui na Casa como a Sala do Trabalhador e tem aí o projeto da mulher entrando hoje e vai ser votado também. ”. A Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro solicitou a palavra e disse: “ Eu quero justificar meu voto, como Anselmo falou, eu sou favorável ao projeto e em reunião administrativa nossa com relator você Julimar e o Leonel; foi pedido um assessor para cada um e a gente colocou, foi até uma opinião minha, que eu não achava que nós precisávamos de um assessor para cada um. Mas no caso a gente está criando mais dois cargos. Eu acho que com aumento de atendimento ao público isso vai realmente funcionar para a gente dar o melhor atendimento. Foi bom o Anselmo relatar, na questão de devolver o dinheiro, porque muitas vezes a gente ouve na rua que a Câmara está devolvendo dinheiro, como se fosse uma coisa negativa. Então a gente tem que entender que o dinheiro ele vem para a Câmara para ser usado e não para ser desperdiçado. Então, tudo que a gente for agir por economia é para devolver para o cofre público e não para o prefeito é para a cidade. Inclusive fizemos o projeto de onde deveria ser investido com um acordo nosso, entre todos aqui. Então o meu voto é favorável à criação dos dois cargos. ”. O Vereador Leonel Geraldo dos Santos solicitou a palavra e disse: “ Gostaria de registrar meu voto contrário ao projeto e apresentar uma justificativa como presidente da Comissão. Talvez não tenha ficado claro nosso entendimento com relação ao parecer que a gente não tinha competência para fazer o julgamento do projeto e na verdade nós não fizemos, nós não iríamos, nosso parecer foi em cima dessa questão citada no Regimento Interno. Não foi julgamento de mérito legislativo como pareceu, só para deixar isso claro. A gente fez esse julgamento em cima da tramitação do projeto e não sobre a atividade se tinha legalidade ou não. Não tem previsão de julgamento nesse quesito, então, só para deixar claro como presidente da comissão, porque talvez ficou alguma dúvida em relação a esse procedimento, para deixar exarado aí e a questão do meu voto contrário ao projeto. ”. O Senhor Presidente



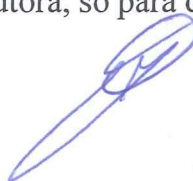
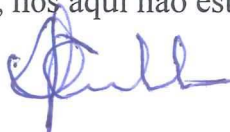
disse: “ Só para deixar registrado, quem deu parecer no parecer de vocês foi o jurídico da Casa. ”. O Vereador Leonel Geraldo dos Santos completou sua fala e disse: “ Só para deixar claro, senão parece que nós estamos nos contrapondo ao que foi feito pelo jurídico, vai parecer para a população que nós estamos discordando do parecer jurídico. Nossa comissão não tem competência de julgar esse parecer. Deixar isso claro para quem está assistindo que nosso parecer foi baseado no que está previsto. ”. O Vereador Diego Damasceno Milioni solicitou a palavra e disse: “ Eu queria registrar meu voto contrário a criação de dois cargos, complementando o que o Vereador Julimar falou, a questão não é o número de cargos criados. Foi citado que inclusive eu também manifestei que a ideia de um assessor para cada vereador, então isso não tem nada a ver, eu não posso ser incoerente em falar que seis é muito sendo que eu pedi nove. Só que eu acho, na minha opinião Senhores Vereadores, que o número que cada assessor vai trabalhar individualmente para um vereador, diferentemente do que acontece aqui na Casa. Não estou expondo que está errado o serviço dos assessores, o que eu quero dizer é o seguinte; é que tendo o seu assessor ele vai ter acesso as redes sociais, pode representar às vezes em reunião de bairro, numa possível reunião com a prefeitura, então a minha opinião com relação a ter um assessor para cada vereador. Em termos de custos a minha ideia inicial, tinha até conversado com o Anselmo, era diminuir a carga horária, diminuir o valor. Essa era uma ideia minha, não tô dizendo que a sua está errada e nem que a minha está certa, mas era essa a ideia que a gente tia passado na época. Mas aumentar o número, diminuir a carga horária e diminuir a remuneração. É uma ideia minha não deu certo, ta ok, porque deu para entender o seguinte, que aumentando o número de assessor talvez você vai colocar os assessores em serviço direto da Casa no caso que são mais burocráticos, então, acho que foi essa visão que o Julimar teve. E é isso, não quer dizer nem que eu estou com a razão e nem que você está errado. É apenas uma divergência de opinião e a minha opinião é essa. Obrigado, Senhor Presidente. ”. O Vereador Julimar de Assis Souza solicitou a palavra e disse: “ Vou pedir a observância do artigo 56 §2º da Lei Orgânica, assim, eu entendo que ele não está sendo cumprido. Gostaria que Vossa Excelência seguisse o rito que fala o artigo, Lei orgânica e Regimento Interno a interpretação se fosse possível. Artigo 56 §2º da Lei Orgânica e artigo 176 § 3º do Regimento Interno, porque eu entendo que isso aqui é um quórum de maioria absoluta a criação de cargos, entendo que pelo que a lei fala, posso ler aqui? Tem que ser uma votação nominal, §2º fala que o vereador que tiver interesse na votação não poderá votar e aí você é suspeito, mas aí é o entendimento de Vossa Excelência, sob pena de nulidade da votação. ”. O Vereador Leonel Geraldo dos Santos solicita a palavra e diz : “ Senhor, Presidente, gostaria de fazer essa observância, eu ia até votar de uma determinada maneira, mas não fiz porque não tinha feito previsão nominal e não nominal é só favorável ou ao contrário. Então se o



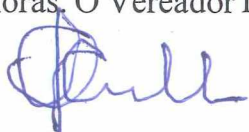
Senhor puder refazer a votação nominal para deixar o processo claro eu agradeceria a Vossa Excelência. E vou pedir, Senhor Presidente, que faça de acordo com artigo 179 fazendo a chamada do primeiro e do último que tá previsto no artigo segundo esse regimento. Que seria o primeiro votante, Senhor Anselmo, e o último Senhor Weley, fazendo a intercalação dos dois nomes como está previsto no Regimento, por favor. ”. O Senhor Presidente colocou a Proposição de Lei nº.10/2023 em votação e solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada para a votação nominal. O Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino manifestou-se favorável. O Vereador Weley Rodrigues da Silva manifestou-se contrário. O Vereador Diego Damasceno Milioni manifestou-se contrário. A Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro manifestou-se favorável. O Vereador José Carlos de Souza Paschoa manifestou-se favorável. O Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho manifestou-se favorável. O Vereador Julimar de Assis Souza manifestou-se contrário. O Vereador Leonel Geraldo dos Santos se absteve de votar. O Senhor Presidente declarou que o Projeto foi reprovado com quatro votos a favor, três votos contrários e uma abstenção. O Senhor Presidente colocou em votação a Proposição de Resolução nº.03/2023 que “Cria a Procuradoria Especial da Mulher o âmbito da Câmara Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências. ”; aprovado por unanimidade em primeira discussão e votação sendo encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de parecer de Redação Final. O Senhor Presidente colocou em votação as Indicações nº.152/23 à nº.166/23, as Moções de Aplauso nº.23/23 à nº.28/23, aprovadas por unanimidade em única discussão e votação. O Senhor Presidente suspendeu a sessão por cinco minutos. A reunião retornou às vinte horas e vinte três minutos, a presidência solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores. Verificando a existência de número regimental, com a presença dos Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Diego Damasceno Milioni, José Carlos de Souza Paschoa, Julimar de Assis Souza, Leonel Geraldo dos Santos, Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro e Weley Rodrigues da Silva. A seguir, o Senhor Presidente disse: “ Considerando o disposto no artigo 176 § 4º o Vereador não deverá se abster de votar salvo nas hipóteses do §3 do mesmo dispositivo, sendo assim, ele só poderá se abster de voto e caso de impedimento em razão de matéria de interesse particular seu e de seu cônjuge de parente até 3º grau consanguíneo ou afim. Isto posto, retomamos a votação do Projeto de Lei nº.10/2023, tendo em vista a disponibilidade de observação do Vereador Leonel. ”. O Vereador Julimar de Assis Souza solicitou a palavra e disse: “ Senhor Presidente, o §4º do artigo 181 ele fala que depois que proclamado o resultado não será admitido em hipótese alguma a retificação de voto, então, eu gostaria de citar esse artigo aí porque eu acho que isso aqui está virando um circo. O artigo 179 é muito claro a votação será nominal e o vereador pode se abster, então, se for para virar um circo isso aqui tem que pôr uma



tenda ali fora. Porque não dá, assim não dá, tem que saber ganhar e saber perder. Não é possível uma situação desta. ”. O Senhor Presidente disse: “ Do mesmo jeito que está no regimento interno o §176 também está, o artigo 4º. Então o que acontece, se é para seguir o Regimento, se tem algum erro está no Regimento e tem que corrigi ele, então no meu entender, vamos colocar para votar de novo. ”. O Senhor Leonel Geraldo dos Santos solicitou a palavra e disse: “ Senhor Presidente, se nós formos ficar julgando o entendimento do Regimento nós não vamos ter consenso, o entendimento teria que ser suscitado aos procuradores. Então o Senhor não quer levar essa apreciação do entendimento ao procurador, nem sei se tem essa previsão regimental, não sei. É apenas uma questão de entendimento, nós entendemos desta forma e eu vou continuar me abstendo ao voto porque está previsto no artigo 179, então eu nós não vamos caminhar, entendeu. E Senhor Presidente, só constando, eu estou querendo propor aqui um debate de alto nível e não está afronta ou querendo tumultuar a sessão. A gente está querendo que se faça a garantia, já que Vossa Excelência citou o Vosso entendimento e da chefe de gabinete, a gente respeita o entendimento dela, só que assim, esse não é o entendimento nosso. De repente a gente delibera de outra forma e a gente não vai caminhar, isso é ruim para a gente que está debatendo, pra quem está assistindo. Acho que democraticamente isso não vai surtir um efeito, claro, vamos deliberar porque eu acho interessante essa discussão. ”. O Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino solicitou a palavra e disse: “ Senhor Presidente, queria comentar a fala do Vereador Leonel e dizer que para que a gente não se alongue e tenha uma decisão acertada, se o Senhor julgar, acho que o Senhor deveria botar em votação plenária fazer a retirada dessa votação desse projeto para que a gente possa com calma, dentro das ponderações do Vereador Julimar e Vereador Leonel e Vossa Excelência como autor da Mesa, para que a gente possa deliberar para a próxima sessão. Porque não vai ficar injusto com o vereador e nem com a Mesa, nem com a gente que votou a favor e aí o Senhor vai ser mais democrático possível, levando em consideração que o Plenário refere a anulação da votação. Porque não estamos tratando de retificação de votos, estava se tratando de uma correção por parte da chefe de gabinete da presidência que foi feita uma votação errada. Se a votação foi feita errada e se a sessão permanece aberta o Presidente tem obrigação de corrigir, é obrigação dele. E acho que hoje não se trata de circo, se trata de fazer o que é certo, diálogo, debate e chamar o pessoal que é da área técnica e verificar. O Senhor Leonel está sugerindo isso e eu acho que que sim. Vossa Excelência retira a matéria da pauta ou bota em votação plenária, para analisar até pela procuradoria da Casa; caso o Vereador ache necessário. E o Senhor coloca na Ordem do Dia, para realizar essa votação; até para Vossas Excelências não dizerem que o Vossa Excelência tomou a decisão equivocada. ”. O Vereador Leonel Geraldo dos Santos disse: “ Só para deixar claro, nós aqui não estamos fazendo juízo da doutora, só para deixar claro. Mais uma



vez pontuando, dos últimos tempos, hoje nós vimos aqui uma discussão fundamentada para discutir o Regimento e contrapor, mas foi alto nível. Como a procuradora é u cargo de confiança de Vossa Excelência, para dar mais lisura a procuradoria da Casa fazer esse entendimento e não ter discussão: Se o Senhor assim concordar, passa para a procuradoria da Casa e a gente vem para o plenário e realmente se for dessa forma a gente vai ter que ter o entendimento. Se o Senhor concordar eu pessoa a Vossa Excelência e a gente procede dessa forma. ”. O Senhor Presidente disse: “ Vereador, eu concordo com a sua opinião. Essa tinha sido inicialmente a minha ideia por em votação para retirada e apreciação do jurídico da Casa. Só que eu também vou colocar em votação para a anulação da votação para poder retirar o projeto. Eu só queria dizer algo que passou batido e eu não gostei, isso aqui não é um circo, isso aqui é a Casa do povo e se tá no Regimento tem que ser olhado para os dois lados. Eu não tiro nada da minha cabeça, eu não sou advogado como o Senhor é, mas eu tenho a minha advogada que está ali e tenho a advogada da Casa que fica por conta de olhar e para qualquer dúvida que tiver ela fez a obrigação dela que é me orientar. Parece que você está dizendo que aqui é o seguinte; é só o que quer. Porque eu respeito todo mundo aqui dentro desta Casa, eu sou o mais democrático possível. Tenho provas aqui dentro da Casa o Senhor sabe, pois eu nunca tentei empurrar nada para frente que não seja certo. Agora eu peço que o Senhor respeite a mim como Presidente e a esta Casa, porque aqui não é tenda e aqui não é circo. Obrigada. ”. A presidência colocou em votação a anulação da votação do Projeto de Lei nº.10/2023. O Vereador Julimar de Assis Souza manifestou-se contrário; com sete votos a favor a anulação da votação foi aprovada. O Senhor Presidente colocou em votação a retirada do Projeto de Lei nº.10/2023 da pauta; aprovada por unanimidade. A presidência colocou em votação os pedidos de empréstimo do Auditório Vereador Jossenyr Gama Pereira, para a prefeitura municipal no dia 22 de maio de 2023, às 18 horas, para apresentação de gastos da saúde primeiro quadrimestre de 2023; no dia 26 de maio de 2023, às 18 horas, para apresentação de gastos das metas fiscais primeiro quadrimestre de 2023; no dia 07 de junho de 2023, às 18 horas, para apresentação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2024; para a Senhora Mariana Guimarães, no dia 17 de maio de 2023, às 18 horas, para realização de palestra gratuita sobre inteligência emocional; para o Senhor Eduardo Silva Lima, no dia nos dias 31 de maio às 18:30 horas e 14 de junho 2023 às 21 horas, para realização de workshop sobre Gestão de Emoções e Bem Estar. O Senhor Presidente colocou em apreciação a indicação de membro e suplente do Conselho do Direito da Pessoa Idosa sendo indicados os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino e Weley Rodrigues da Silva. A Presidência informou que conforme disposto em Portaria nº.759 a sessão será dia 17 de maio, quarta-feira, às 17 horas. O Vereador Leonel manifestou impedimento. Na falta de consenso o Senhor



Presidente prosseguiu a reunião e informou que depois seria informado. A seguir, a presidência concedeu a palavra livre aos oradores inscritos. Não havendo nada mais a se tratar a presidência solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada final dos senhores vereadores e declarou encerrada a presente reunião às vinte horas e vinte e três minutos, na qual estiveram presentes os Vereadores que assinaram o livro de presença. Para constar, eu, Mariana Marciano, redatora, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada. Matias Barbosa, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

